

LEI MUNICIPAL N.º 752/2007, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PROFESSORES, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar PROFESSORES, para desempenhar atividades específicas da Profissão com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, pelo período de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Os contratados perceberão o valor mensal correspondente ao estipulado para o cargo de Professor.

N.º DE PROFESSORES	NÍVEL	SALÁRIO R\$
04	1	442,98
01	2	739,12

Art. 3º O contratado, em decorrência desta relação, terá vantagens e obrigações cabíveis nos termos da Lei Municipal n.º 202/97, de 31 de dezembro de 1997.

Art. 4º As despesas resultantes desta contratação serão atendidas pelas dotações orçamentárias na rubrica:

0702 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
123610047.2.074 – Manutenção Professores Contratados
3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2007.

Certifico que a presente Lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 21/02/2007

Secretário Geral

LUIZ CARLOS RIBOLDI

Prefeito Municipal

REGISTRESE E PUBLIQUE-SE

REG. NO LIVRO DE Leis
752 a 11 31
21/02/2007

Secretário Geral

Secretário de Governo